



Regulamento do concurso

Enquadramento

O concurso **SELO DIGITAL 25 DE ABRIL DE 1974** é uma iniciativa da CEPE Suíça e insere-se no plano de atividades comuns da rede escolar estabelecido para o ano letivo 2023-2024, sob o tema orientador do projeto *Cidadania Participativa: LIBERDADES INDIVIDUAIS E RESPONSABILIDADE COLETIVA*.

1. Objetivos

Com o concurso **SELO DIGITAL 25 DE ABRIL DE 1974** pretende-se que os nossos alunos desenvolvam o espírito crítico e capacidades de expressão e argumentação na defesa das suas ideias, através dos equipamentos digitais.

Os objetivos principais deste concurso são os seguintes:

- Contribuir para a compreensão da importância do selo como meio de comunicação;
- Promover a difusão e a valorização cultural através das plataformas digitais;
- Incentivar o desenvolvimento da criatividade e do sentido estético e crítico;
- Celebrar os 50 anos da democracia portuguesa.

2. Quem pode participar?

Todos os alunos inscritos nos cursos Língua e Cultura Portuguesas do EPE Suíça.

3. Como participar?

- 3.1 Cada participante deverá apresentar um único trabalho;
- 3.2 O selo deverá ser criado digitalmente.
- 3.3 O selo deverá obedecer ao tema orientador: **LIBERDADES INDIVIDUAIS E RESPONSABILIDADE COLETIVA**.
- 3.4 O selo deverá estar em formato digital. Serão aceites todos os formatos de fotografia digital (.jpg; .png; .heic, entre outros).
- 3.5 Selos sem qualidade gráfica suficiente não serão avaliados pelo júri (resolução gráfica mínima aceitável 1280 x 720 píxeis).
- 3.6 O trabalho deve ser acompanhado de uma breve memória descritiva, em formato digital (MS Word ou semelhante) com a seguinte extensão:
 - alunos de nível A1 – até 20 palavras;
 - alunos de nível A2 – até 30 palavras;
 - alunos de nível B1 – até 40 palavras;
 - alunos de nível B2 – até 50 palavras;
 - alunos de nível C1 – até 60 palavras.
- 3.7 O selo deverá estar identificados com:
 - 3.7.1 o nome do aluno
 - 3.7.2 nível de proficiência
 - 3.7.3 nome da escola
 - 3.7.4 cantão
 - 3.7.5 nome do(a) professor(a).
- 3.8 O trabalho deverá ser submetido nesta hiperligação:
<https://forms.gle/sHtsTbPSLmsVdnQaA>
- 3.9 A data limite para a submissão do trabalho é o dia **31 de março de 2024**.
- 3.10 Apenas serão admitidos a concurso selos originais do autor.

4. Júri

- 4.1 Os selos serão apreciados por um júri composto por três elementos independentes à CEPE Suíça.
- 4.2 O júri reserva-se no direito de desclassificar trabalhos que não prezem a originalidade de autor e de atribuir prémios em ex-áqueo.
- 4.3 O júri baseará a sua avaliação nos critérios de criatividade e originalidade, domínio digital, interpretação do tema proposto, assim como correção linguística da memória descritiva.
- 4.4 O júri pode atribuir menções honrosas, caso assim o entenda.

5. Prémios

- 5.1 Será atribuído um prémio a cada primeiro classificado de cada nível de proficiência.

5.2 O prémio atribuído aos vencedores será **um vale para uma entrada familiar num museu do cantão de residência ou num parque de diversões (seleção do premiado).**

5.3 Todos os concorrentes receberão um certificado digital de participação.

5.3.1 Os trabalhos vencedores serão divulgados no Dia Mundial da Língua Portuguesa, 5 de maio de 2024.

6. **Exposição**

Os trabalhos serão expostos na celebração dos 50 anos do 25 de abril, em Renens, na página web da CEPE Suíça na semana comemorativa do Dia Mundial da Língua Portuguesa e divulgados nas redes sociais da Coordenação.

7. **Direitos de autor e imagem**

Os alunos participantes transmitem à CEPE Suíça os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados no âmbito do presente concurso, para reprodução das suas criações nos órgãos de comunicação social, catálogos e outros documentos ou locais considerados pertinentes pela Coordenação.

8. **Considerações finais**

Não serão admitidos a concurso os trabalhos que não respeitem o presente regulamento.

9. **Adenda**

9.1 Não são permitidos trabalhos que recorrem ao uso de IA.

9.2 Todos os trabalhos devem respeitar os direitos de autor e mencionar todas as fontes de informação, texto ou imagem utilizadas.

9.3 No ponto 3.6 do presente regulamento há uma tolerância de 10 palavras.

...